



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI MUNICIPAL nº 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

### **RESOLUÇÃO Nº. 070, de 05 de Dezembro de 2012.**

#### **APROVA OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CONVÊNIO 022/08 – PROGRAMA ATITUDE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conforme prevê a Lei Municipal Nº 6.088/2012, e de acordo com as deliberações da 21ª. Reunião Ordinária, realizada em 05 de Dezembro de 2012, e:

**CONSIDERANDO** a Lei. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 6.088 de 20 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o Programa Atitude foi implantado no Município de Cascavel em 2009, inicialmente coordenado e executado de forma compartilhada pelo Estado e pelo Município e a partir de março de 2011, o Município de Cascavel assumiu integralmente a coordenação e ações do Programa;

**CONSIDERANDO** que o recurso destinado pelo Estado, para a implantação e implementação do Programa Atitude foi de R\$ 2.397.716,70 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), com vigência até dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** que através do Ofício No. 854/2012 de 03/12/2012, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, informa ao CMDCA que o convênio não poderá ser prorrogado e que recebeu o Ofício No. 094/12 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual solicita que o Município elabore um Plano de Trabalho descrevendo como o público atualmente inserido no Programa Atitude continuará sendo atendido em 2013, como também, uma relação com o endereço onde cada equipamento (com número de patrimônio municipal) adquirido com este convênio está instalado, ambos aprovados pelo CMDCA;

**CONSIDERANDO** que a SEASO solicitou ao CMDCA a apreciação e deliberação quanto ao: Relatório de execução físico e financeiro do programa Atitude – Convênio 022/08; Relatório de execução técnica do Programa de 2009 à 2012; Plano de trabalho descrevendo como o público atualmente inserido no Programa Atitude, continuará sendo atendido em 2013 e relação com endereço de cada equipamento (com numeração de patrimônio municipal) adquirido com recursos do convênio e a instalação dos mesmos;

**CONSIDERANDO** que após apresentação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, dos documentos supra citados em reunião das Comissões de Inscrição, Monitoramento

e Avaliação e de Orçamento e Finanças, realizada em 04/12/2012, após análise das informações pelas Comissões, concluíram que o trabalho desenvolvido através do Programa Atitude contribuiu para a melhoria da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Protagonismo Juvenil, principalmente por se tratar de um trabalho descentralizado e implementado nos Bairros com maior índice de vulnerabilidade do Município de Cascavel;

**CONSIDERANDO** que a proposta de continuidade do atendimento a essa população que era atendida pelo Programa, será absorvida e desenvolvida através de um trabalho intersetorial entre as várias Secretarias Municipais que atendem crianças e adolescentes, para as quais também foram destinados os equipamentos adquiridos com recursos deste convênio, e que este compromisso foi assumido em reunião realizada pela SEASO com a presença dos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável das Comissões de Inscrição, Monitoramento e Avaliação e de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em relação ao Relatório de Execução Físico e Financeiro do Programa Atitude – Convênio 022/08; Relatório de Execução Técnica do Programa de 2009 a 2012; Plano de Trabalho descrevendo como o público atualmente inserido no Programa Atitude, continuará sendo atendido em 2013 e Relação com endereço de cada equipamento (com numeração de patrimônio municipal) adquirido com recursos do convênio e a instalação dos mesmos.

### **RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o Relatório de Execução Físico e Financeiro do Programa Atitude – Convênio 022/08; Relatório de Execução Técnica do Programa de 2009 a 2012; Plano de Trabalho descrevendo como o público atualmente inserido no Programa Atitude, continuará sendo atendido em 2013 e Relação com endereço de cada equipamento (com numeração de patrimônio municipal) adquirido com recursos do convênio e a instalação dos mesmos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 05 de Dezembro de 2012.



Valdair Mauro Debus  
**Presidente do CMDCA**